



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV**  
CNPJ – 06.916.689/0001-85  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

**ATA DA 01ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

**12/01/2021**

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00 na sala de reunião situada no aplicativo “Google Meet” realizou-se a Primeira Reunião Ordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque, Secretário do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lange de Souza, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, José Erivan Leite de Araújo, Irani Cândida dos Santos Montanhez, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos, Sidney Vieira Costacurta e Tânia Maria Amorim de Oliveira. **II- PAUTA:** 1- Leitura e aprovação de atas; 2- Assuntos Diversos. **III - DOCUMENTOS ENVIADOS:** 1- Encaminhamento do ofício 044/2020, enviado via e-mail para a SPREV (Secretária de Previdência). **IV – DOCUMENTOS RECEBIDOS:** SEI – 2020.2278-78 - Assunto: FAS/FASC. O presidente deu início a reunião saudando os presentes e agradecendo a presença de todos. Em seguida, passou a palavra ao conselheiro Denílson, que efetuou a leitura da pauta do dia supracitada. Dando continuidade, efetuou-se a leitura das atas da 64ª, 65ª, 66ª, 67ª e 68ª Reuniões Extraordinárias e da 12ª Reunião Ordinária, realizadas em 11, 14, 15, 16, 17, 23 e 28 de dezembro respectivamente e que após os ajustes nas falas dos Conselheiros foram aprovadas. Dando continuidade, o Conselheiro Denílson explanou que em relação as matérias do PRÓ-GESTÃO RPPS que cabiam análise do CMP, todas já foram aprovadas e serão publicadas em breve. A Conselheira Aldaíria efetuou a leitura dos ofícios supracitados. O Conselheiro Nivaldo mencionou que verificando o site do Instituto, constatou que havia uma publicação relacionada à suspensão do atendimento presencial e que a partir disso pesquisou mais sobre o assunto e verificou que o número de pessoas contaminadas vem crescendo cada vez mais. Assim, observou que as eleições para os órgãos diretivos do Instituto não deverá contar com a maioria dos aposentados, tendo em vista que estão impedidos de ir ao CAMPREV para



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

atendimento de seus interesses, não faz sentido ir ao Instituto para votar. Portanto, sugeriu enviar um ofício ao Diretor Presidente para que o mesmo encontre uma solução para esse problema. A Conselheira Aldaíria comentou que é de seu conhecimento que a questão foi encaminhada para a Comissão de COVID-19 para que esta oriente como prosseguir nesta situação. O Conselheiro Nivaldo entende que essa Comissão não irá resolver o problema, pois irá enviar apenas recomendações de distanciamento, máscara, álcool gel, etc. e a melhor alternativa seria debater com o Diretor Presidente a melhor solução. Comentou também com relação ao grande número de servidores aposentados que faleceram vítimas do COVID-19 e que isso gera receio nos aposentados em irem ao CAMPREV para exercer seu direito de voto. O Conselheiro Daniel Lovato concordou com as palavras do Conselheiro Nivaldo, especialmente na imposição de limite aos aposentados em poderem votar. O Conselheiro Denílson questionou o Conselheiro Sidney se na Câmara está sendo permitido funcionários transitarem entre as sessões para fazer campanha, tendo em vista que é o local com maior número de votantes. O Conselheiro Sidney explicou que há uma regra definida, porém há poucos servidores trabalhando de maneira presencial, visto que a Câmara está funcionando em sistema de rodizio e muitos funcionários estão em casa, assim, o acesso não está vedado, mas em relação às eleições diretas ainda não há nada definido. A Conselheira Aldaíria questionou a Conselheira Tânia de como se encontra a situação na Prefeitura e a questão do remanejamento. A Conselheira Tânia explicou que não houve uma regulamentação na continuação de revezamento, mas alguns ainda trabalham de maneira remota, porém o grande problema é a aglomeração que será causada no dia da votação, tanto que como mencionado pelo Conselheiro Denílson, alguns pontos de votação estão se recusando a receber as urnas para votação. O Conselheiro Sidney comentou que na SETEC, um dos pontos que rejeitaram as urnas, só votarão servidores e aposentados da SETEC, assim como na Câmara só votarão servidores e aposentados da Câmara. A Conselheira Tânia comentou que se não houver urna para votação na SETEC e no Hospital Mario Gatti, os servidores desses entes serão realocados para outros pontos de votação, o que causará mais aglomeração. A Conselheira Aldaíria esclareceu que os aposentados, não importam por qual ente foi aposentado, devem votar no CAMPREV, diferentemente dos ativos que votam nas dependências do ente. O Presidente comentou que a questão da pandemia está cada vez mais séria e que a maior preocupação nessa eleição deve ser a respeito dos aposentados, pois os mesmos já possuem

2



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV**  
CNPJ – 06.916.689/0001-85  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

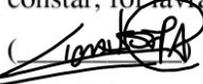
---

mais idade e estão no grupo de risco. O Conselheiro Nivaldo comentou que tem conversado com alguns aposentados e os mesmos estão demonstrando certa indignação, pois não podem ir ao CAMPREV para resolver problemas, como aposentadoria e pensão, mas terão de ir para votar, um contrassenso. O Conselheiro Daniel Lange explanou que pensa da mesma maneira do Conselheiro Nivaldo e que não adianta enviar ofício ao Diretor Presidente, mas que o melhor caminho seria enviar ofício ao Prefeito, que por ser médico, vai entender melhor essa questão da pandemia. A questão dos aposentados gera uma preocupação maior devido a saúde, em geral mais debilitada e a locomoção dos mesmos para ir ao local de votação. O Conselheiro Daniel Lovato se manifestou que está de acordo com os posicionamentos anteriores. O Conselheiro Marcelo lembrou que há um decreto do ano de 2020, que dispõe que em repartições públicas é proibida a aglomeração e filas, assim, comentou que uma eleição como essa vai gerar filas e muita aglomeração. A Conselheira Maria Elvira questionou como foi o comportamento para eleição municipal, pois o país estava na pandemia, mas as pessoas foram votar no mesmo jeito. A Conselheira Aldáiria explicou que durante o período de eleições municipais, Campinas se encontrava na fase verde, por isso houve eleição. O Presidente fez uma breve explanação sobre os riscos que os aposentados correm ao irem votar. A Conselheira Aldáiria comentou que em dia de eleições, chegam pessoas no CAMPREV às 7h00 da manhã para votar e que mesmo sendo uma eleição muito importante, ainda assim o risco é muito grande. A Conselheira Maria Elvira explanou que sendo uma pessoa de 70 anos, acha a eleição importante e vai votar o que não pode ocorrer é colocar medo nos aposentados, pois o risco está em todo lugar, basta ter cautela. A Conselheira Aldáiria comentou que o problema não é a cautela, pois o número de pessoas é muito grande e o número de óbitos pelo vírus é igualmente grande. O Conselheiro Denilson efetuou a leitura de uma publicação do DOM – Diário Oficial do Município, de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a alteração do artigo no 1ª e acrescido um parágrafo 2ª ao artigo 3ª do Decreto 20901/2020. O Presidente comentou que o CMP não tem poder para mudar agora essa eleição, mas que tem que fazer o possível para que as eleições sejam seguras. Lembrou que o aumento de casos da segunda onda se deu após as eleições municipais, portanto é necessário fazer um encaminhamento, tanto para o Diretor Presidente quanto para o Prefeito. Os Conselheiros debateram a respeito de, para quem enviar um ofício, ficando decidido enviar para o Prefeito com cópia para o Diretor-Presidente, inclusive para a COPEC, na qual há



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV**  
CNPJ – 06.916.689/0001-85  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

servidores da ativa e do sindicato. **V - DELIBERAÇÃO:** Enviar ofício ao Prefeito, com cópia para o Diretor Presidente e COPEC, contestando as eleições para Diretores e Conselheiros do CAMPREV. **VI - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque (  ) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

  
José Erivan Leite de Araújo  
Presidente CMP

  
Denílson Pereira de Albuquerque  
Secretário CMP